



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

LEI MUNICIPAL Nº 1680/2025

SÚMULA: “Altera e cria dispositivos na Lei Municipal 1423/2022, que dispõe sobre a concessão e prestação de contas de diárias e dá outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE**, Estado de Rondônia, Sr. **RONALDO DELAZARI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte **LEI**:

Art. 1º- Fica alterado o art. 16, e incluído o §1º no citado art. da Lei Municipal n. 1423/2022 que dispõe sobre a concessão e prestação de contas de diárias e dá outras providências, ao qual passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 16 É vedado o pagamento de diária cumulativamente com outra retribuição de caráter indenizatório, inclusive de horas extras pelo mesmo dia trabalhado.

§1º O pagamento de diária poderá ser autorizado ao servidor ou profissional da saúde autônomo que se encontra em labor pelo Município por plantão extra nas condições previstas por esta lei.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Novo Horizonte do Oeste-RO, 20 de janeiro de 2025.

RONALDO DELAZARI
PREFEITO DO MUNICÍPIO



Município de Novo Horizonte do Oeste

63.762.009/0001-50

Av. Elza Vieira Lopes, 4803 Centro

www.novohorizonte.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	1680	20/01/2025

ID: 227389	Processo	Documento
CRC: 957D7584		
Processo: 1-17/2025		
Usuário: SIDNEI FURTADO MENDONCA		
Criação: 20/01/2025 08:28:26	Finalização: 20/01/2025 08:33:28	

MD5: **4CD748405C20046E902DD083791D2006**

SHA256: **A24B1732109D2CCC0ECCF2B58406AFD906CCE331B62AD548DAAA85C357BFA462**

Súmula/Objeto:

Lei Municipal nº 1680/2025 que altera e cria dispositivos na Lei Municipal nº 1423/2022, que dispõe sobre a concessão e prestação de contas de diárias, e dá outras providências.

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE NOVO HORIZONTE DO OESTE RO 20/01/2025 08:28:26

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI 20/01/2025 08:28:26

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

RONALDO DELAZARI PREFEITO MUNICIPAL 20/01/2025 08:37:50

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 227/2020.

KAYO DHERALDY DOS REIS ASSESSOR TECNICO ESPECIAL 20/01/2025 08:49:21

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 227/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br informando o ID 227389 e o CRC 957D7584.